
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.462 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé - AMM.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé - AMM, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.105/0001-07, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à realização do 1º Encontro de Comitivas Muriaé/Gameleira, a ser promovido no dia 04 e 05 de outubro de 2025, na Gameleira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6213BC6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2025. Edição 4114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>